

## *Plano de Recursos Hídricos*

Plano diretor de longo prazo que visa a fundamentar e orientar a implementação das políticas nacional e estadual de recursos hídricos, com base nas diretrizes de proteção, planejamento e gerenciamento ambientais.

O “Plano de Bacia” é o instrumento que estabelece as referências para gestão dos recursos hídricos, definindo sua melhor forma de utilização, de modo a **garantir a disponibilidade e a qualidade adequadas para atender aos diferentes tipos de uso**, e estabelecer **medidas para sua proteção e conservação**.

## ***Plano de Bacia Hidrográfica***

Lei nº 7.663/1991 - *Política Estadual de Recursos Hídricos*

Art. 17 - Os planos de bacias hidrográficas conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

I - **diretrizes gerais, a nível regional**, capazes de orientar os planos diretores municipais, notadamente nos setores de crescimento urbano, localização industrial, **proteção dos mananciais**, exploração mineral, **irrigação e saneamento**, segundo as necessidades de **recuperação, proteção e conservação** dos recursos hídricos das bacias ou regiões hidrográficas correspondentes;

**Deliberação CRH 146/2012**, Anexo, itens 4.2.4 - Áreas Críticas e Prioridades para Gestão dos Recursos Hídricos; 4.2.5 - Propostas de Intervenção para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI

## ***Plano de Bacia Hidrográfica***

Lei nº 7.663/1991 - *Política Estadual de Recursos Hídricos*

Art. 17 - Os planos de bacias hidrográficas conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

II - **metas de curto, médio e longo prazos** para se atingir índices progressivos de **recuperação, proteção e conservação** dos recursos hídricos da bacia, traduzidos, entre outras, em:

**Deliberação CRH 146/2012**, Art. 3., II – Horizonte de planejamento de, no mínimo, 12 (doze) anos, considerando o estabelecimento de metas de curto (ações do 1º quadriênio), médio (ações do 2º quadriênio) e longo prazos (ações do 3º quadriênio);

Anexo itens 4.2.2 - Cenário de Planejamento; 4.3 - Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI

## ***Plano de Bacia Hidrográfica***

Lei nº 7.663/1991 - *Política Estadual de Recursos Hídricos*

Art. 17 - Os planos de bacias hidrográficas conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

II - a) **planos de utilização prioritária** e **propostas de enquadramento** dos corpos d'água em classe de uso preponderante;

**Deliberação CRH 146/2012**, Anexo, itens 4.2.2.2 - Demandas por recursos hídricos; 4.2.4 - Áreas Críticas e Prioridades para Gestão dos Recursos Hídricos e 4.1.6 – Qualidade das águas;

Itens 4.2.3.5 - Enquadramento dos corpos d'água; 4.2.4.2 - Estabelecimento de prioridades para gestão dos recursos hídricos

## ***Plano de Bacia Hidrográfica***

Lei nº 7.663/1991 - *Política Estadual de Recursos Hídricos*

Art. 17 - Os planos de bacias hidrográficas conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

II - b) **programas anuais e plurianuais de recuperação, proteção, conservação e utilização** dos recursos hídricos da bacia hidrográfica correspondente, inclusive com especificações dos **recursos financeiros** necessários;

**Deliberação CRH 146/2012**, Anexo itens 4.2.2 - Cenário de Planejamento;  
4.3 - Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI

## ***Plano de Bacia Hidrográfica e Relatório de Situação***

Lei nº 7.663/1991 - *Política Estadual de Recursos Hídricos*

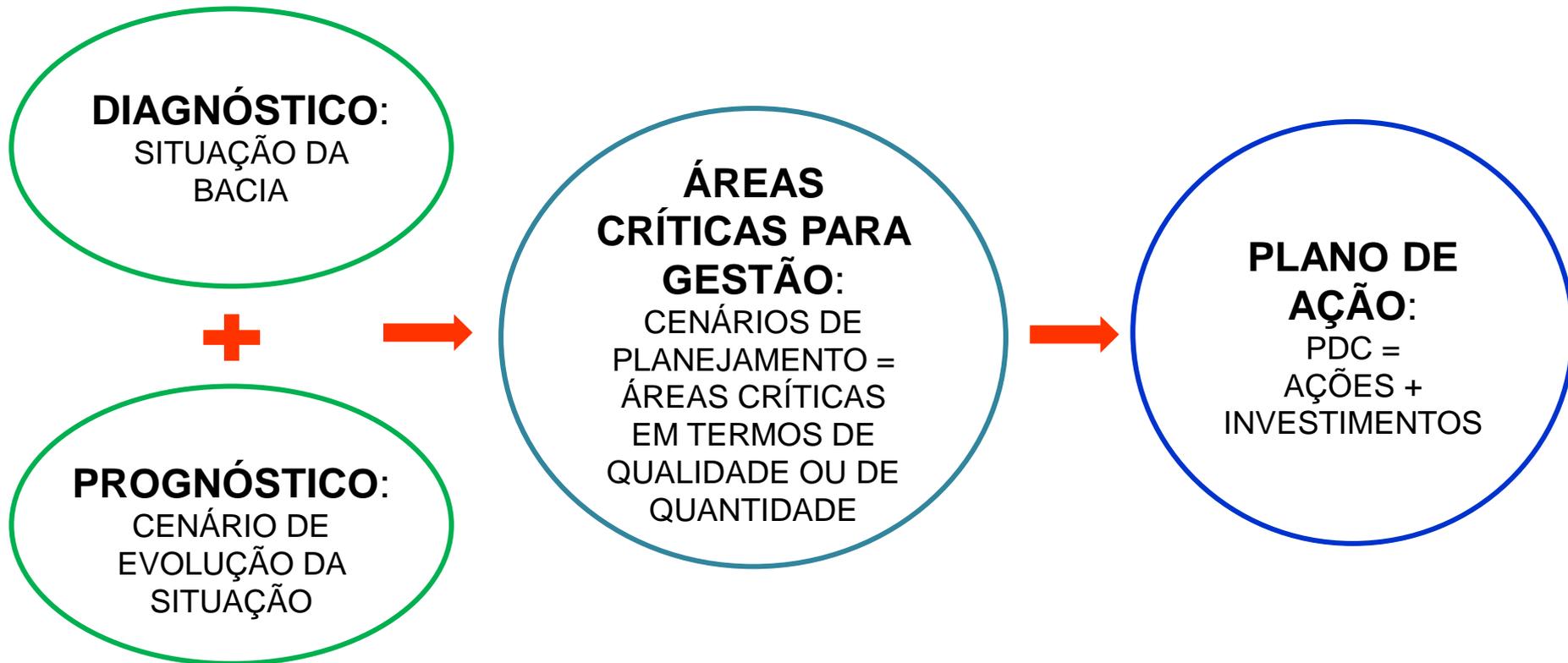
Art. 19 - Para **avaliação da eficácia** do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos **Planos de Bacias Hidrográficas**, o Poder Executivo fará publicar relatório anual sobre a "Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo" e relatórios sobre a "**Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas**", de cada bacia hidrográfica objetivando dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal.

**Deliberação CRH 146/2012**, Art. 6º – Os Planos de Bacias Hidrográficas devem ser acompanhados e avaliados, quanto à sua implementação e execução, através dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas.

# ***Plano de Bacia Hidrográfica***

## ***Construção do Plano de Ação da UGRHI***

**Estruturação do PBH:** planejar ações à partir da identificação das criticidades



## *Prognóstico do PBH – Cenário de Planejamento*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.2 – Cenário de Planejamento

O que é:

- Avaliação das **alternativas de compatibilização das disponibilidades hídricas com as demandas futuras**, no horizonte de planejamento estabelecido: *mínimo de 12 anos*

Objetivos:

- Identificar o **padrão de evolução das demandas hídricas**, para os diferentes tipos de uso da água **e dos serviços de saneamento**, visando o **planejamento da infraestrutura** necessária para atendimento
- Definir as diretrizes gerais para a formulação dos Ações do PBH

## *Prognóstico do PBH – Cenário de Planejamento*

O PBH deve:

- Apresentar as **projeções** (modelagem estatística) **para os diferentes componentes do Diagnóstico**, a partir da taxa de crescimento socioeconômico previsto para a UGRHI
- Correlacionar as **projeções de demandas futuras** para os diferentes tipos de uso da água **com os Planos, Programas, Projetos e Empreendimentos previstos** para implementação na UGRHI

## Áreas Críticas e Prioridades para a Gestão

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.4 – Áreas Críticas e Prioridades

O que é:

- Consiste na identificação das **áreas críticas** e/ou **temas críticos** para gestão dos recursos hídricos, para os quais deverão ser estabelecidas ações e respectivas metas, através da pactuação

Objetivos:

- Com base no *Diagnóstico* e no *Prognóstico*, **definir as áreas críticas** em termos de **qualidade**, de **demanda** e de **disponibilidade**
- Identificar as **prioridades para o estabelecimento das ações/met**as do PBH

## Áreas Críticas e Prioridades para a Gestão

O PBH deve:

1. Identificar as **áreas críticas** para gestão e delimitá-las em **Mapa(s) Temático(s)**, abordando, no mínimo, os seguintes temas:
  - **Disponibilidade hídrica**: disponibilidade de água na UGRHI e os fatores que a afetam (p. ex., as áreas contaminadas, regularizações e reservatórios, transposição entre bacias, etc.)
  - **Demanda para os múltiplos usos**: demanda por água na UGRHI e aos fatores que a afetam (p. ex. atividades econômicas, crescimento populacional, etc.)
  - **Qualidade das águas**: qualidade das águas superficiais, subterrâneas e costeiras e os fatores que a afetam (p. ex. áreas contaminadas, saneamento, etc.)

## Áreas Críticas e Prioridades para a Gestão

O PBH deve:

2. Identificar as **prioridades** para o estabelecimento das ações/metasp do PBH, que deverão ser classificadas em **Alta**, **Média** ou **Baixa**, considerando-se no mínimo:
  - a. Grau de **comprometimento** dos recursos hídricos, em termos de **quantidade e de qualidade**;
  - b. **Abrangência** das áreas críticas identificadas no **Mapa(s) Temático(s)**;
  - c. Implicações das criticidades identificadas sobre o **uso múltiplo** dos recursos hídricos;
  - d. Os **prazos** para o alcance das metas;
  - e. Necessidades específicas relacionadas à **implementação dos demais instrumentos de gestão**: Outorga, Licenciamento ambiental, Cobrança, Enquadramento dos corpos d'água.

## Plano de Ação do PBH

Deliberação CRH 146/2012, item 4.3.1 – Definição das Metas e Ações

O que é:

- Sistematização final dos **Ações resultantes da pactuação**
- Identificação das **fontes de recursos** para implementar o PBH: financeiro, técnico ou de outra natureza

Objetivos:

- Estabelecer as **ações** de curto (concluídas no 1º quadriênio), médio (concluídas no 2º quadriênio) e longo prazos (concluídas no 3º quadriênio) **e as respectivas metas**, para equacionar os problemas diagnosticados no levantamento das áreas críticas para gestão (Cenário de Planejamento)
- Estabelecer os custos estimados, o **cronograma de investimentos** e as **fontes de financiamento** para a implementação do PBH = R\$ para a execução dos Ações





## *Acompanhamento da execução do PBH*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.3.5 - Acompanhamento e Monitoramento do PBH

O que é:

- Avaliação periódica para a verificação do andamento do PBH
- O principal instrumento de acompanhamento do PBH é o **Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI**

Objetivo:

- *Utilizar indicadores de resultado para avaliar o grau de cumprimento das metas pactuadas, ou seja, a **execução dos Ações** e seus reflexos no **balanço: demandas x disponibilidade** e na **qualidade** das águas na UGRHI*

## *Acompanhamento da execução do PBH através do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos*

O Relatório de Situação deve:

- Apresentar, no Quadro Síntese da Situação, **Orientações para gestão**, que são a correlação dos resultados dos **indicadores de situação dos recursos hídricos** com os **Ações do PBH**
- Avaliar o **nível de execução das metas** do PBH (de implementação das ações), a partir dos **indicadores de Resposta** = análise comparativa, quantitativa e qualitativa, das metas/investimentos propostos *versus* executados

Documento base para elaboração do RS: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E FICHAS TÉCNICAS DOS PARÂMETROS

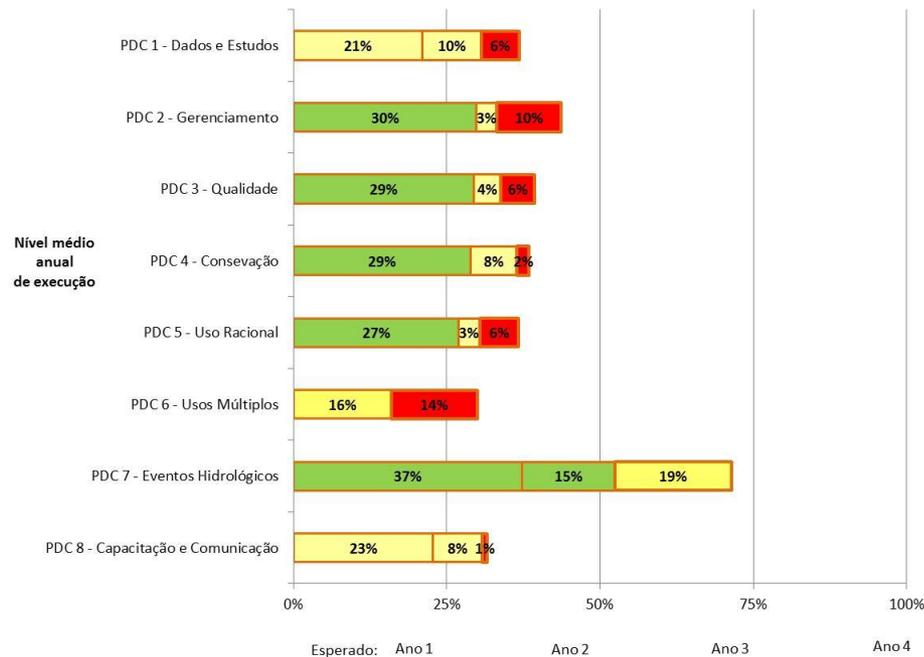
Disponível em:

<http://www.sigrh.sp.gov.br/relatoriosituacaodosrecursoshidricos>

# Indicadores de Acompanhamento da execução do PRH

O Relatório de Situação apresentará indicadores de resposta quanto à execução das metas do PRH, por exemplo:

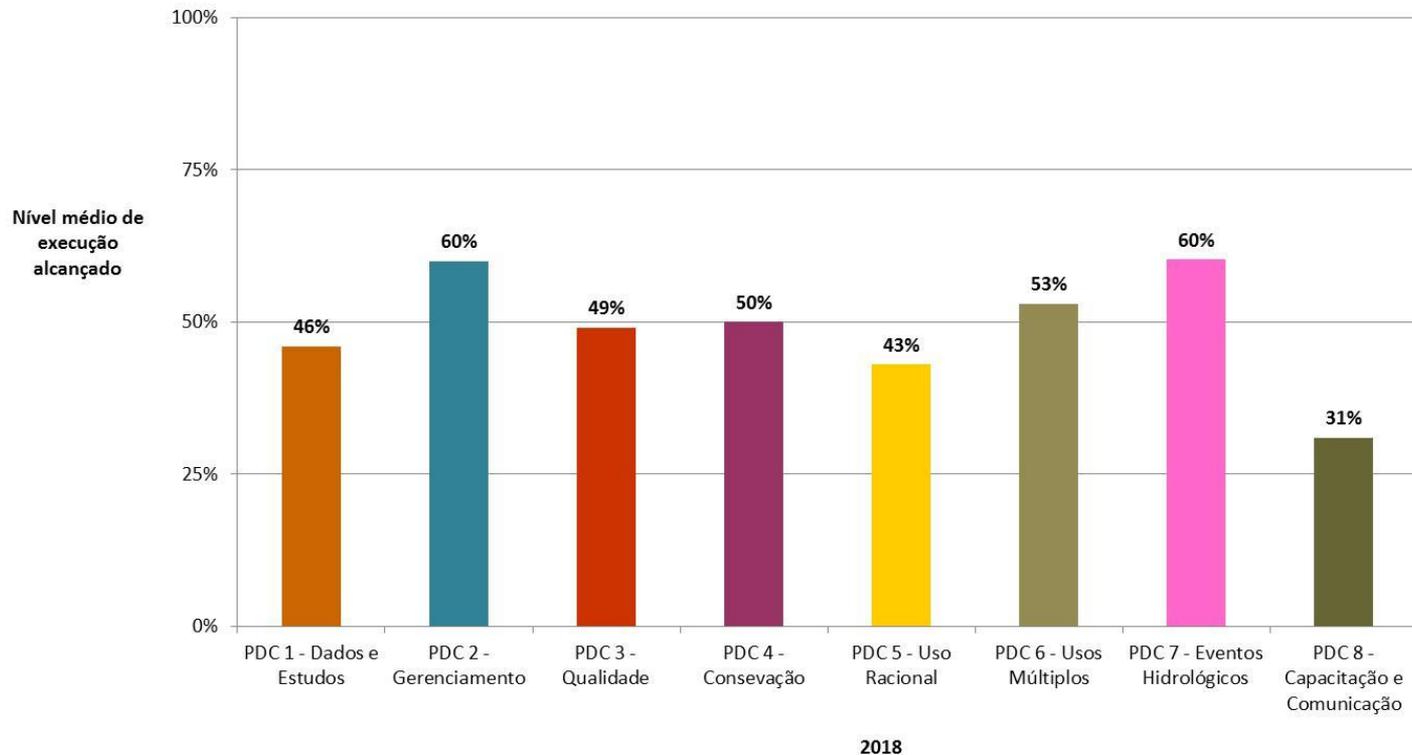
R. Execução das ações, por PDC



Nível de execução média por PDC				Classificação
Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
100%	100%	100%	100%	Concluído.
> 25% e < 100%	> 50% e < 100%	> 75% e < 100%	> 95% e < 100%	Execução compatível.
> 15% e ≤ 25%	> 25% e ≤ 50%	> 50% e ≤ 75%	> 75% e ≤ 95%	Dificuldade na execução.
≤ 15%	≤ 25%	≤ 50%	≤ 75%	Comprometimento da execução.

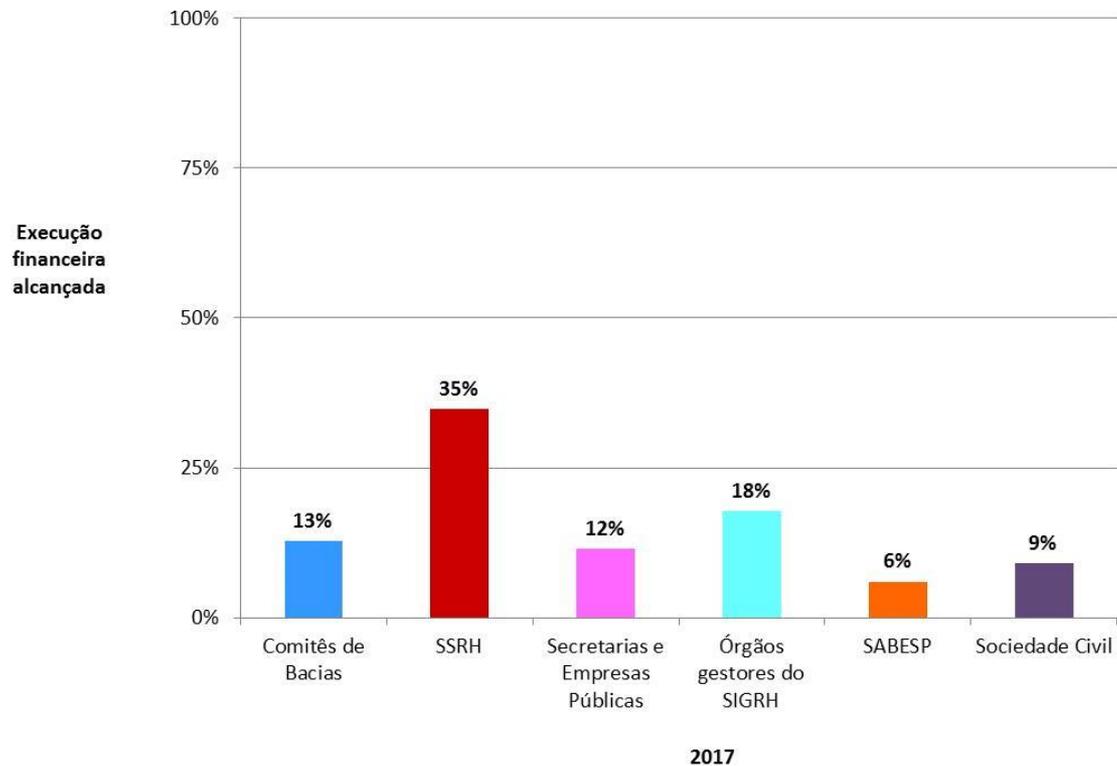
# Indicadores de Acompanhamento da execução do PRH

Ex.: R. Execução financeira das ações, por PDC



# Indicadores de Acompanhamento da execução do PRH

Ex.: R. Execução financeira das ações, por Executor



# *Plano de Bacia Hidrográfica*

*Correlação com demais  
Instrumentos de Gestão*



## *Outorga de uso da Água no PBH*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.3.2 - Outorga

Objetivo:

Especificar a situação atual e definir **critérios para a implementação do instrumento de outorga** de direito de uso dos recursos hídricos ou de interferência em corpos d'água, de forma a **orientar o órgão gestor** quanto à sua aplicação na UGRHI.

Deverão ser também analisados e **propostos os tipos de uso que serão dispensados de outorga**.

## *Licenciamento ambiental no PBH*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.3.3 – Licenciamento ambiental

Objetivo:

Especificar a **situação atual da emissão de licenças ambientais**, por tipo de empreendimento, e estabelecer **diretrizes e critérios gerais orientativos para o licenciamento ambiental**, no tocante aos recursos hídricos, que **orientem o órgão gestor** quanto à sua aplicação na UGRHI.

## *Cobrança pelo uso da Água no PBH*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.3.4 - Cobrança

Objetivo:

Avaliar o **estágio atual da implementação da Cobrança** pelo uso dos recursos hídricos, nas UGRHI onde esta já está estabelecida, ou definir **diretrizes e critérios gerais orientativos** para subsidiar as UGRHI que se encontram em processo de **implementação ou de revisão da Cobrança**, em acordo com o previsto na regulamentação deste instrumento.

## *Enquadramento no PBH*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.3.5 - Enquadramento

Objetivo:

Avaliar a **conformidade do enquadramento** estabelecido para os corpos d'água do Estado de São Paulo **com a qualidade das águas**, observada a partir de seu monitoramento, de modo a fornecer subsídios para a indicação de trechos de cursos d'água com **comprometimento em termos de qualidade ou de quantidade**, de ocorrência de **conflitos em termos de tipos de uso**, de **prioridades de demanda** e dos níveis de garantia que serão requeridos (ou seja, da qualidade requerida em função do balanço demanda *versus* disponibilidade).

## *Monitoramento Quali-Quantitativo no PBH*

Deliberação CRH 146/2012, item 4.2.3.6 – Monitoramento

Objetivo:

Apontar as necessidades de **adequação da rede de monitoramento qualitativo** para atender ao **enquadramento** e as **ações necessárias para instalar e/ou manter uma infraestrutura adequada** desta rede.

## *Sistema de Informações no PBH*

Deliberação CRH 146/12, item 4.2.3.7 - Sistema de Informações

Objetivo:

Estabelecer **diretrizes e critérios** gerais orientativos para implementação do **sistema de informações** da UGRHI

## Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos – DGRH

Contatos: [crhi.dgrh@ssrh.sp.gov.br](mailto:crhi.dgrh@ssrh.sp.gov.br)

Plano de Bacia:

Ana Lúcia ou Nilceia - (11) 3218-5316 ou 3218-5617

Banco de Indicadores e Relatório de Situação:

Bruno - (11) 3218-5751



[facebook.com/sigrhsp](https://facebook.com/sigrhsp)



[twitter.com/sigrh](https://twitter.com/sigrh)



TV Água

[youtube.com/sigrhsp](https://youtube.com/sigrhsp)